



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4204
27 de fevereiro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4204 de 27/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

Empresa: TV RIO SUL LTDA
Processo: 1463/2024 – Secretaria Municipal de Esporte.
Objeto: Serviços taxa de inscrição para XXX Copa TV Rio Sul.
Valor: R\$ 2.439,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4204 de 27/02/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: UNISERP COMERCIO DE MAQUINAS, SERVICOS TECNICOS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA
Processo: 1360/2024 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Objeto: Locação de ferramentas que serão utilizadas pelos funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para obras e reformas executadas no âmbito do município, visando a continuidade de diversos, tais como, reparo de asfaltos, construções em geral, limpeza de vias, limpeza e manutenção de prédios públicos e etc.
Valor: R\$ 15.396,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A COSTA ME
Processo: 1583/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para pacientes que realizam cirurgia de catarata.
Valor: R\$ 578,28
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: VGEMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Processo: 1569/2024 - Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de kit botão de gastrostomia percutânea.
Valor: R\$ 1.298,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 179/2022, celebrado com **VIX CONSTRUTORA EIRELI**, tendo como objeto **CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – CASARIO – RUA JOÃO PAIN – CENTRO – PATY DO ALFERES - RJ**, prorrogando o prazo do Contrato em 45(quarenta e cinco) dias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024.

Paty do Alferes, 15 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 1191/2024, DE 09/02/2024;

CONSIDERANDO certidão de tempo de serviço, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO o artigo 69 da Lei nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar nesta Prefeitura o tempo de contribuição do servidor **AGNALDO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1120/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos C, lotado na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição de 03/07/1996 a 04/08/2008.

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 4.412 dias, correspondendo a 12 anos, 1 mês e 2 dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 021/2024

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **TAINA DE FREITAS DUARTE AGUIAR**, matrícula nº 1948/01, lotado na Secretaria de fazenda, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de seu pai, Sr. **COSME DE OLIVEIRA DUARTE**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22/02/2024 a 29/02/2024.

Paty do Alferes, 29 de fevereiro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração



PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões
Comitê de Investimentos

3ª. Ata da Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2024, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e suas alterações e da Portaria do Chefe do Poder Executivo, e suas alterações, que nomeou os membros. Os membros reunidos analisaram o retorno da carteira de investimentos no mês de janeiro de 2024, retorno este de +0,01%. Consideraram que o mês foi um mês de correção após as altas dos meses anteriores. Analisaram também as sugestões da consultoria contratada em relação as movimentações da carteira de investimentos. O Comitê de Investimentos considerou que a sugestão de investimento em fundos imobiliários pode vir a ser uma boa opção, considerando o atual momento do mercado. Ficou a cargo do Gestor de Investimentos analisar os fundos imobiliários disponíveis no mercado e encaminhar à consultoria contratada para emissão de parecer técnico e posterior decisão deste Comitê de Investimentos. Considerou que a recomendação de investimento em ativos atrelados a IMA-B 5+ poderá trazer uma volatilidade excessiva a carteira. Com relação ao investimento em letras financeiras, considerou que a carteira já possui 9,17% de exposição nessa classe de ativo e que o percentual é adequado a estratégia proposta no momento. O Comitê de Investimentos aprovou o credenciamento da MONGERAL AEGON INVESTIMENTOS LTDA (CNPJ: 16.500.294/0001-50) e irá encaminhar ao Conselho Municipal de Previdência para deliberação. Encerrada a reunião, o membro Carlos Midosi redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

Jaqueline da Silva Lustosa
Membro Mat. 1399/02Carlos Midosi da Rocha
Membro 095/01Michel de Souza Assunção Brinco
Membro 1173/01SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA
COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIAATA DA 6ª SESSÃO- 06/2024
(ANEXO ÚNICO)

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro, às 09:00 horas, de modo remoto, reuniram-se os membros titulares da "CADEP" – Comissão de Análise de Defesa Prévia, sob a presidência da Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira a qual convocou a mim, Secretário Geral da Unidade de Apoio Administrativo, Senhor Fernando Camargo, para secretariá-la, reunir dados e redigir a presente ATA, iniciando os trabalhos e passou-se a análise dos autos que se seguem:

PROCESSO PMPA/0194/2023, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0195/2023, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0001/2024, para o qual foi **deferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0002/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0003/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a);

PROCESSO PMPA/0004/2024, para o qual foi **indeferido** provimento, voto unânime, de conformidade com o relatório e o voto do (a) relator(a).

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretário de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretária de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINIDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: JULIANO BALBINO DE MELO - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, EDSON DA SILVA ALMEIDA, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e, achada conforme, vai assinada por mim Sr. Fernando Camargo _____, que redigi e lavrei, e por todos os membros presentes Sr. Eduardo D'Ávila Rezende _____ e, também, pela Presidente Senhora Gilmara Barbosa de Oliveira _____, o qual, às 10:51 horas, a deu por encerrada.

ANEXE-SE UMA VIA DESTA AO LIVRO DE ATAS E PUBLIQUE-SE.

CONTRATO Nº 065/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 065/2024**, celebrado com **COOPERATIVA DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIAR DO RIO PARDO**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para utilização durante o ano letivo de 2024, de acordo com a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-26**, de 17 de junho de 2013, com redação alterada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-4** de 02 de abril de 2015, para utilização durante o ano letivo de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 120.020,20 (cento e vinte mil, vinte reais e vinte centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Mara Dalila Oliveira da Costa

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.brEXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

**CONTRATO Nº 067/2024**

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 067/2024**, celebrado com **SELECT RURAL EMPREENDIMENTO FAMILIAR LTDA**, tendo como objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para utilização durante o ano letivo de 2024, de acordo com a **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-26**, de 17 de junho de 2013, com redação alterada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE N-4** de 02 de abril de 2015, para utilização durante o ano letivo de 2024, conforme solicitação da Secretaria de Educação, no valor total de R\$ 188.293,34(cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos), tendo prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2024, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 16 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº8408 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120 de 05/05/2022;

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado para R\$ 2.824,00(dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), o piso salarial nacional dos Servidores ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º – Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 01 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 161/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **HIGOR BIANCO DE CARVALHO**, matrícula nº 2150/01, do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS**, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **21 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 162/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-1 (FG-1)** ao vencimento do servidor **HIGOR BIANCO DE CARVALHO**, matrícula nº 2150/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 163/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento da servidora **PATRICIA BILLET DA SILVA**, matrícula nº 2097/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **21 de fevereiro do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA N° 164/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1° - **NOMEAR** a servidora **PATRICIA BILLET DA SILVA**, matrícula nº 2097/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I A**, do quadro de provimento efetivo, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 165/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor André Dantas Martins;

CONSIDERANDO o memorando nº 020/2024, da SMMA, de 21/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor **RONDINELLI BARBOSA CURITYBA**, matrícula nº 1668/02, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE – INTERINO**, símbolo **AP**, sendo-lhe atribuído gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, em substituição ao servidor **ANDRÉ DANTAS MARTINS**, matrícula nº 1134/01, pelo período de suas férias.

Art. 2° - O servidor retornará automaticamente às funções de seu cargo após o término das férias mencionadas.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 até o dia 30 de março do ano em curso.

Art. 4° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 166/2024 – G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 1173/2024, de 09/02/2024;

RESOLVE :

Art. 1° - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, à servidora **JOYCE AYLÁ COELHO GONÇALVES SOUZA**, matrícula 1533/01, ocupante do cargo de **FACILITADORA DE OFICINA DE ARTE A**, pertencente a o quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Parágrafo único - O período aquisitivo de que trata o caput deste artigo é computado de **OUTUBRO/2016 a OUTUBRO/2021**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **01 de abril até 30 de maio do ano em curso**.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 174/2024 – G. P.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2024, da DILICON, de 26/02/2024;

CONSIDERANDO as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - O Art. 1° da Portaria nº 949/2023 – G.P., de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° – **NOMEAR** como **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** e **EQUIPE DE APOIO**, para desempenho das funções previstas na Lei nº 14.133/2021, os seguintes membros:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

- Ana Carolina da Silva e Souza – Matrícula nº 2072/01;
- Guilherme Fiuza Eduvirges – Matrícula nº 2071/01;
- Luciene dos Santos Araujo – Matrícula nº 1691/01; e
- Vitor Luiz Silveira Santos – Matrícula nº 2138/01.

EQUIPE DE APOIO:

- Arthur José Cancio Martins – Matrícula nº 1662/02;
- Raquel Firmo Araujo Damasceno – Matrícula nº 1559/02; e
- Renan Batista Rodrigues – Matrícula nº 1498/02.”

Art. 2° - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria acima citada.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 175/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o processo nº 1066/2024.

RESOLVE:

Art. 1° – Designar o Servidor **PAULO VITOR DA SILVA PEREIRA** matrícula nº 1803/02, CPF XXX.597.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuar com o Fiscal, no Contrato nº 052/2024, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE PALANQUE, PALCO, TORRE FLY PA, HOUSE MIS, ESTRUTURA PARA BACK, PISO TABLADO, BASE PARA BOX, TABLADO PANTOGRÁFICO, GRADIL, CAMARIM, STANDS, POSTO MÉDICO, BALCÃO, PRATELEIRA, TENDA, FECHAMENTO EM LONA, GERADOR, JOGO DE MESA, CADEIRA, TV DE LED, CONTEINER (BANHEIRO), FECHAMENTO METÁLICO, TRELIÇA E BANHEIRO QUÍMICO**.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 176/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o memorando nº 085/2024/SEDUC de 27/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **WAGNER DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 979/01, CPF XXX.165.XXX-XX e **WALLACE JOSÉ DE SOUZA BARROS**, matrícula nº 1641/01, CPF XXX.619.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 058/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM**, em favor da empresa **AUTO POSTO BARÃO DE CAPIVARI DE PATY DO ALFERES**, para atender a Frota do Fundo Municipal de Educação, Ano Letivo de 2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177/2024 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 024/2024/SEPLAN de 27/02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **DAPHNE WAIANDT DE ALMEIDA IGLESIAS RIBEIRO**, matrícula nº 1509/02, CPF XXX.848.XXX-XX e **RICARDO DE MORAES CAPELLA**, matrícula nº 1729/02, CPF XXX.040.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 062/2024, que tem por objeto **3º ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO POLO CULTURAL, TURÍSTICO E GASTRONÔMICO – RUA JOÃO PAIM - CENTRO - PATY DO ALFERES – RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de Fevereiro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

